

PROCESSO CEE Nº 2551/80

INTERESSADO: INSTITUTO ARTÍSTICO "FREI AGOSTINHO" - ANDRADINA

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 109 /84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO E APERECIAÇÃO

A entidade supramencionada solicita desta CENE/CEE um reajuste especial de até 25%, além do índice livre, na 1ª semestralidade de 1984 para os cursos Supletivo de Qualificação IV - Habilitação Plena - Piano e para os cursos Livres da 1ª à 6ª série, tendo anexado a documentação exigida, devidamente assinada pelo Diretor e Contabilista credenciado.

Analisando a documentação apresentada, constatamos diferença entre receita e despesa no Balanço Orçamentário previsto para o 1º semestre de 1984. A referida diferença já vem ocorrendo nos anos de 1982 e 1983. Entendemos que tal "déficit" precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

2 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 84,00% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983, para os cursos Supletivos de Qualificação Profissional IV-Instrumento-Piano- e para os cursos livres da 1ª à 6ª série, para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1984.

São Paulo, 22 de junho de 1984

Chafic Jáballi
Relator

1º SEMESTRE DE 1984

Curso Supletivo de Qualificação	
Profissional IV - Instrumento -	
Piano - 1ª/2ª série.....(94%).....	125.449,00
3ª série.....(94%).....	157.174,00
=====	
Cursos Livres de Piano - 1ª/6ª série (94%).	95.074,00
=====	

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28/06/84. Presentes os srs. membros: Chafic Jáballi - Rep. Sind. Estad. Sec. e Com. do Est. de S.P.; Hebrigue Levy-Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONSELHO CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

